Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1783, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$360,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
06.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.122.0033.1045- Aquisição de Patrulha Agrícola Mini Carregadeira
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (128) R$360,00
TOTAL: R$360,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor referente a rendimentos do recurso recebido através de emenda parlamentar no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS